



PORTARIA N° 290 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados pelas Portarias nº 119, de 10 de julho de 2015 e nº 234, de 16 de novembro de 2015 pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **29/2013**

PROCESSO Nº: **23411.004556/2013-61**

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2013

**CAMPUS CORONEL VIVIDA**

**FISCAL TITULAR ATÉ 09/12/2015:** Sandro Luiz Tomas Ballande Romanelli

MATRÍCULA SIAPE: 1805304

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 10/12/2015:** Paulo Edson Piassa

MATRÍCULA SIAPE: 2192636

**UNIDADE EAD**

**FISCAL TITULAR ATÉ 09/12/2015:** Célia Fátima de Almeida

MATRÍCULA SIAPE: 2174698

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 10/12/2015:** Lourdes Bilches Marun

MATRÍCULA SIAPE: 2107524

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 09/12/2015.

Rubens Felipe Ribeiro

Pró-reitor de Administração

SIAPE 1082651